



# CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

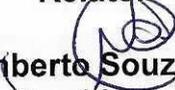
## ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE OBRAS, POLÍTICA URBANA, SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA.

REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2025

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e vinte e dois minutos, reuniram-se na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Patrocínio os integrantes da Comissão de Obras, Política Urbana, Serviços Públicos, Administração e Segurança Pública, instituída pela Portaria nº 109, de 04 de junho de 2025, sob a presidência do Vereador Nelio Humberto Souza Marques. Foram devidamente convocados os vereadores Alaercio Rodrigues Luzia, na função de relator, e Paulo César de Lima Júnior, membro da Comissão. Registraram presença os seguintes vereadores: Nelio Humberto Souza Marques – Presidente; Alaercio Rodrigues Luzia – Relator e Paulo César de Lima Júnior – membro. Encontrava-se ausente o Presidente da Comissão, Vereador Marcos Remis dos Santos Filho, o qual apresentou justificativa em razão de compromissos parlamentares previamente agendados em outro Município. Havendo quórum, foi anunciada a ordem do dia. ORDEM DO DIA: O presidente deu início aos trabalhos esclarecendo que a reunião destinava-se à discussão e emissão de pareceres sobre os seguintes processos de lei: **1) Processo de Lei Complementar nº 15/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, Gustavo Tambelini Brasileiro, que autoriza o Poder Executivo a conceder gratificação específica aos servidores públicos ocupantes dos cargos de técnico em enfermagem e enfermeiro lotados nas unidades de saúde do município de Patrocínio-MG, durante a vigência da situação de emergência em saúde pública declarada pelo Decreto Municipal nº 4.601/2025, e dá outras providências. **2) Processo de Lei nº 78/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, Gustavo Tambelini Brasileiro, prorroga, pelo prazo de 10 (dez) anos, a concessão de direito real de uso do imóvel matriculado sob o nº 27.347 do SRI de Patrocínio-MG, concedida à associação beneficente Cristo Vive pela Lei Municipal nº 4.749/2014 e dá outras providências. Anunciada a ordem do dia, os integrantes da Comissão procederam à leitura e discussão dos projetos submetidos à análise. **1) Processo de Lei Complementar nº 15/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, Gustavo Tambelini Brasileiro, que autoriza o Poder Executivo a conceder gratificação específica aos servidores públicos ocupantes dos cargos de técnico em enfermagem e enfermeiro lotados nas unidades de saúde do município de Patrocínio-MG, durante a vigência da situação de emergência em saúde pública declarada pelo Decreto Municipal nº 4.601/2025, e dá outras providências. O relator, vereador Alaercio Rodrigues Luzia, realizou a leitura do seu voto favorável à tramitação do referido projeto. O presidente, vereador Nelio Humberto Souza Marques, e o membro, vereador Paulo César de Lima Júnior, acompanharam integralmente o voto proferido pelo relator. **2) Processo de Lei nº 78/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, Gustavo Tambelini Brasileiro, prorroga, pelo prazo de 10 (dez) anos, a concessão de direito real de uso do

imóvel matriculado sob o nº 27.347 do SRI de Patrocínio-MG, concedida à associação beneficente Cristo Vive pela Lei Municipal nº 4.749/2014 e dá outras providências. O relator, vereador Alaercio Rodrigues Luzia, realizou a leitura do seu voto favorável à tramitação do referido projeto. O presidente, vereador Nelio Humberto Souza Marques, e o membro, vereador Paulo César de Lima Júnior, acompanharam integralmente o voto proferido pelo relator. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o presidente, vereador Nelio Humberto Souza Marques, declarou encerrados os trabalhos às dezesseis horas e um minuto. O inteiro teor dos pareceres discutidos e dos votos proferidos consta do presente documento, conforme Anexo Único. Para constar, eu, Laressa Bonela, advogada, no exercício da função de Assessora das Comissões Permanentes, lavrei a presente ata, que foi lida e aprovada, sendo assinada pelo presidente, Nelio Humberto Souza Marques, pelo relator, Alaercio Rodrigues Luzia, e pelo membro, Paulo César de Lima Júnior.

  
**Alaercio Rodrigues Luzia**  
Relator

  
**Nelio Humberto Souza Marques**  
Presidente

  
**Paulo César de Lima Júnior**  
Membro

#### **ANEXO ÚNICO**

**PARECER Nº 028, DE 2025**

**DA COMISSÃO DE OBRAS, POLÍTICA URBANA, SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Processo de Lei Complementar nº 15/2025, que autoriza o Poder Executivo a conceder gratificação específica aos servidores públicos ocupantes dos cargos de técnico em enfermagem e enfermeiro lotados nas unidades de saúde do município de Patrocínio-MG, durante a vigência da situação de emergência em saúde pública declarada pelo Decreto**

Relator: Alaercio Rodrigues Luzia

#### **I – RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Prefeito Municipal, Sr. Gustavo Tambelini Brasileiro, que visa instituir gratificação específica de emergência em saúde pública, de natureza transitória e indenizatória, destinada aos servidores efetivos ocupantes dos cargos de Técnico de Enfermagem e Enfermeiro, que desempenhem atividades essenciais nas unidades de saúde do Município de Patrocínio, durante a vigência da situação de emergência em saúde pública declarada pelo Decreto Municipal nº 4.601, de 27 de maio de 2025.

A situação de emergência decorre do cenário epidemiológico relacionado às Doenças Infecciosas Virais – 1.5.1.1.0 – Síndrome Respiratória



# CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Aguda Grave (SRAG), conforme classificação prevista na Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

A gratificação será concedida aos servidores em efetivo exercício nas seguintes unidades: Unidades Básicas de Saúde, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Policlínica Municipal, Pronto-Socorro Municipal e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde que realizem atendimento direto à população.

O valor da gratificação será de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais por servidor, independentemente do cargo.

Em síntese, é o relatório.

## II – VOTO DO RELATOR

A instituição da gratificação específica, de natureza indenizatória e transitória, revela-se juridicamente adequada ao cenário excepcional decorrente da situação de emergência em saúde pública. A medida contribui para manter a motivação e o engajamento dos servidores efetivos, ao reconhecer os riscos adicionais enfrentados no desempenho de suas funções.

Trata-se, portanto, de instrumento legítimo de gestão pública, que se harmoniza com os princípios da valorização do servidor, da eficiência administrativa e do dever constitucional do Município de assegurar a proteção à saúde coletiva.

Dessa forma, conclui-se que o projeto atende aos princípios da conveniência, utilidade e oportunidade, motivo pelo qual manifesto parecer favorável à sua aprovação.

## III – VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho o voto do relator, na íntegra.

## IV – VOTO DO MEMBRO

É evidente a relevância do projeto em questão. Contudo, é importante destacar que todos os servidores que atuam nas unidades de saúde do Município deveriam ser contemplados, uma vez que estão igualmente expostos a riscos e impactados pela elevada demanda de atendimento à população.

Na implementação de políticas de valorização dos servidores públicos, ainda que de caráter temporário, o Chefe do Poder Executivo deve observar o princípio da isonomia, considerando a prestação dos serviços de saúde de forma ampla e integrada.

Acompanho integralmente o voto do relator e deixo registrado este apontamento para reflexão.

## V – CONCLUSÃO

Por maioria dos votos, os membros da Comissão de obras, política urbana, serviços públicos, administração e segurança pública votaram pela aprovação do projeto.

Patrocínio/MG, 11 de junho de 2025.

**Alaercio Rodrigues Luzia**

**Relator**

**Nelio Humberto Souza Marques**

**Presidente**

**Paulo César de Lima Júnior**  
**Membro**

**PARECER Nº 029, DE 2025**

**DA COMISSÃO DE OBRAS, POLÍTICA URBANA, SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Processo de Lei nº 78/2025, prorroga, pelo prazo de 10 (dez) anos, a concessão de direito real de uso do imóvel matriculado sob o nº 27.347 do SRI de Patrocínio-MG, concedida à associação beneficente Cristo Vive pela Lei Municipal nº 4.749/2014 e dá outras providências.**

Relator: Alaercio Rodrigues Luzia

### **I – RELATÓRIO**

O presente projeto de lei, de autoria do Prefeito Municipal, Gustavo Tambelini Brasileiro, tem por objeto a prorrogação, por mais 10 (dez) anos, da concessão de direito real de uso do imóvel matriculado sob o nº 27.347, no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Patrocínio/MG. A referida concessão foi originalmente instituída pela Lei Municipal nº 4.749, de 30 de outubro de 2014, em favor da Associação Beneficente Cristo Vive, inscrita no CNPJ sob o nº 03.768.897/0001-19.

A prorrogação ora proposta produzirá efeitos retroativos a 30 de outubro de 2024, data de expiração do prazo estabelecido pela norma anteriormente mencionada.

É o relatório.

### **II – VOTO DO RELATOR**

O projeto em exame revela-se de grande relevância social, uma vez que busca assegurar a continuidade da atuação da Associação Beneficente Cristo Vive, entidade que desenvolve atividades de reconhecido interesse público e social no Município. A prorrogação da concessão do direito real de uso do imóvel permitirá à instituição dar prosseguimento aos serviços que presta à comunidade, contribuindo para a promoção da assistência social, da dignidade da pessoa humana e do bem-estar coletivo.

Trata-se, portanto, de medida que reforça o compromisso do Poder Público com o apoio a entidades que colaboram diretamente para a efetivação de direitos fundamentais, especialmente no atendimento a populações em situação de vulnerabilidade.

Dessa forma, conclui-se que o projeto atende aos princípios da conveniência, utilidade e oportunidade, motivo pelo qual manifesto parecer favorável à sua aprovação.

### **III – VOTO DO PRESIDENTE**

Acompanho o voto do relator, na íntegra.

### **IV – VOTO DO MEMBRO**

Acompanho o voto do relator, na íntegra.

### **V – CONCLUSÃO**

Por maioria dos votos, os membros da Comissão de obras, política urbana, serviços públicos, administração e segurança pública votaram pela aprovação do projeto.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Patrocínio/MG, 11 de junho de 2025.

**Alaercio Rodrigues Luzia**

Relator

**Nelio Humberto Souza Marques**

Presidente

**Paulo César de Lima Júnior**

Membro

Patrocínio-MG, 11 de junho de 2025.

Laressa Bonela

EM BRANCO



**EM BRANCO**